



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2018 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 032.946.923-15	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Antônio Avelino Rocha de Neiva
---------------------------	---

14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL avelino.neiva@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente
-----------------	---------------------------	---	-------------------------

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marlon Carvalho Cambraia
---------------------------	---

31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5619	33. E-MAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional
-----------------	---------------------------	---	---

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Reconstrução das cabeceiras da passagem molhada que interliga o Povoado do Funil à Sede do município de Batalha, estado de Alagoas.

36. OBJETIVO

Reconstrução das cabeceiras da passagem molhada que interliga o Povoado do Funil à Sede do município de Batalha, estado de Alagoas, devido aos danos causados pelas chuvas e elevação rápida do nível do rio Ipanema em 2017. A reconstrução das cabeceiras permitirá o retorno do tráfego de veículos, pedestres e escoamento da produção rural.

37. PÚBLICO ALVO

População da comunidade rural do município Batalha, no estado de Alagoas, beneficiando cerca de 5.000 pessoas.

38. JUSTIFICATIVA

Os recursos oriundos do Termo de Execução Descentralizada serão executados diretamente pela Codevasf em Alagoas (5ª Superintendência Regional - Penedo), beneficiando o município de BATALHA/AL, no valor de R\$ 190.000,00, e Reserva Técnica à Codevasf no valor de R\$ 10.000,00, perfazendo o total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

BATALHA/AL

A base da economia do município de Batalha consiste na agropecuária, situado na bacia leiteira alagoana, sendo um município de grande expressividade na produção de leite e derivados no Estado. A melhoria das vias e estradas vicinais permite a melhoria do tráfego de veículos, por conseguinte do escoamento da produção, fortalecendo a economia local. Assim, a RECONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS da passagem molhada que interliga o Povoado do Funil à Sede do município de Batalha é condição imprescindível para a continuidade do processo de desenvolvimento da localidade e melhoria na qualidade de vida da população beneficiada. É válido informar que a obra em questão foi executada pela Codevasf, e a ocorrência de fortes chuvas na bacia do rio Ipanema, causaram a elevação súbita do nível do curso d'água, causando danos às cabeceiras, porém o corpo principal da obra ficou intacto. A recuperação e reforço das cabeceiras da passagem molhada irá garantir a segurança da infraestrutura implantada, permitindo alcançar o seu objetivo pleno.

Reserva Técnica – Despesas Administrativas – Combustíveis, diárias, locação e manutenção de veículos para fiscalização, aquisição de equipamentos para fiscalização, publicação DOU e outros jornais, licenças ambientais/IMA, ART's /CREA para elaboração de projetos

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício



financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;

j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 06 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA


41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	Valor (R\$)
15.244.2029.7k66.0027 - créditos orçamentários provenientes da Emenda Parlamentar nº 35420001_OGU 2018, de autoria do Deputado Federal Givaldo Carimbão.		188	449051	190.000,00
		188	449039	10.000,00
46. TOTAL				200.000,00


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÉS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Reconstrução das cabeceiras da passagem molhada que interliga o Povoado do Funil à Sede do município de Batalha, estado de Alagoas.	12	1	1	1	ABRIL/18	190.000,00
2	Despesas Administrativas	12	1	1	1	ABRIL/18	10.000,00
57. TOTAL							200.000,00

ASSINATURAS

Brasília, 25 de abril de 2018.


Antônio Avelino Rocha de Neiva
Presidente da Codevasf


Marlon Carvalho Cambraia
Secretário de Desenvolvimento Regional